

Carta Circular n.º /2022/Unimed Porto Velho/Diretoria Administrativa

Porto Velho (RO), 11 de agosto de 2022.

Ao

SINDAFISCO – Sindicato Dos Auditores Fiscais Dos Tributos Estaduais RO

Ilmo. Sr. Mauro Roberto Da Silva

Presidente

Ref.: Renovação/Reajuste Anual do Plano de Saúde – 7406

Prezado Senhor,

Por meio desta agradecemos pela nossa profícua parceria e aproveitamos para informar lhes que para continuarmos primando pela qualidade e excelência dos serviços prestados, faz-se necessário na renovação do contrato a partir do **mês setembro/2022**, reajustar os preços pactuados, conforme cláusula de reajuste prevista no contrato nº 7406 – Plano Coletivo por Adesão Nacional Especial com Obstetrícia:

1. Dados

Para análise do desempenho do contrato, consideramos os dados referentes a receitas, despesas assistenciais e coparticipações, caso haja, no **período de 07/2021 a 06/2022**.

2. Metodologia de cálculo

A metodologia de cálculo de reajuste fundamenta-se no equilíbrio entre as receitas e despesas do contrato, por meio da seguinte fórmula:

$$R = (1 + R_{Técnico}) \times (1 + R_{Financeiro}) - 1$$

Em que:

- 2.1 - $R_{Financeiro}$ - Deve refletir a recomposição do valor da moeda (inflação) para o período. O índice previsto neste contrato para a parcela per capita é o índice autorizado pela Agência Nacional De Saúde – ANS para o período de **15,50%**
- 2.2 - $R_{Técnico}$ – Deve refletir a recomposição econômico-financeira do contrato, apurada pela sinistralidade acumulada no período.

A Sinistralidade representa o percentual das receitas de contraprestações destinado a cobrir as despesas assistenciais com atendimento aos beneficiários, deduzidas das participações financeiras dos beneficiários mediante a realização dos procedimentos por meio das coparticipações, quando houver. A sinistralidade é calculada pela seguinte equação:

$$S = \frac{DA - C}{R} \qquad S = \frac{3.651.839,77}{4.664.382,75} = 78,29\%$$

Em que:

- S = Sinistralidade;
- DA = Despesas Assistenciais;
- C = Recuperação de coparticipação;
- R = Receita.

O cálculo do Reajuste Técnico obedece à seguinte formulação:

$$R_{\text{Técnico Mínimo}} = \frac{S}{S_m} - 1 \qquad R_{\text{Técnico Mínimo}} = \frac{78,29\%}{75\%} - 1$$

Ressalta-se que a meta de sinistralidade (S_m) estabelecida neste contrato é de 75%, de modo que o percentual complementar da receita é destinado à cobertura das despesas administrativas, impostos, despesas comerciais resultado da Operadora.

Com base nos dados analisados, obtivemos os seguintes resultados para a renovação/reajuste do contrato a partir de **setembro/2022**, alterando a mensalidade per capita, conforme tabela abaixo:

Composição do Reajuste	%
Reajuste Financeiro - ANS	15,50%
Reajuste Técnico – Sinistralidade Meta	4,39%
Reajuste Mínimo	19,89%
Desconto concedido em 11/08/2022	4,39%
Reajuste Final	15,50%

460.617/09-5 ADESÃO NACIONAL ESPECIAL COM OBSTETRÍCIA

Fx. Etária	Valor atual	Valor Reajustado
0 - 18	351,73	406,25
19 - 23	441,62	510,07
24 - 28	491,81	568,04
29 - 33	525,14	606,54
34 - 38	570,86	659,34
39 - 43	639,09	738,14
44 - 48	665,16	768,26
49 - 53	780,38	901,34
54 - 58	855,50	988,11
> 59	1.013,43	1.170,51

Colocamo-nos à disposição para contribuir com demais esclarecimentos que se façam indispensáveis.

Respeitosamente,

CERTIFICADO

Documento: Carta (D-49569)
Certificado de assinatura gerado em **23/08/2022, 15:36**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site unimedpyh.meuping.io/autenticar informando o código verificador **D-49569** e o código CRC **A028672C**.

ASSINATURAS



Andressa Evelyn Santos Silva, Assistente Administrativo(a), 23/08/22 às 12:40
CPF 018.123.742-32, IP 200.252.72.188, autenticação por usuário e senha.



Robson Jorge Bezerra, Diretor(a) Administrativo(a), 23/08/22 às 15:36
CPF 160.534.004-91, IP 200.252.72.188, autenticação por usuário e senha.